

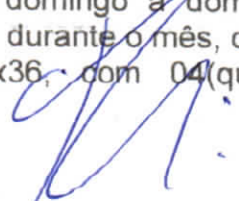

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO / HOSPITAL  
EDUARDO CAMPOS E A  
EMPRESA BUNKER  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
PATRIMONIAL EIRELLI EPP, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.**

#### **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA BUNKER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELLI EPP**, estabelecida na Rua Pandia Calogeras, 200, Prado, Recife- PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.402.663/0001-09**, por seu representante legal, Sr. **RICARDO CARLOS DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.597.247-SDS/PE, inscrita no CIC/ MF sob o nº 018.571.384-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, para : **01 (um) Posto de Vigilância Armada de 12 (doze) horas** diurnas de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, o qual irá operar, em regime de revezamento/escala 12x36, com 02(dois) profissionais vigilantes, sendo 01(um) vigilante por dia no turno diurno; E outro **01 (um) Posto de Vigilância Armada de 24 (vinte e quatro) horas** diurnas e noturnas, ininterruptos, de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, o qual irá operar, em regime de revezamento/escala 12x36, com 04(quatro)

profissionais vigilantes, sendo 02(dois) vigilantes por dia no turno diurno e noturno.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO**

Pela execução dos serviços de vigilância, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 17.006,75**, referente ao posto de 24h e **R\$ 8.503,37** referente ao posto de 12h, sendo um total de **R\$ 25.510,12**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

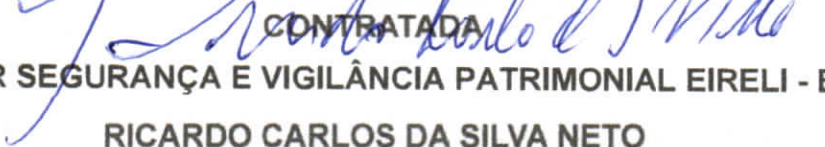
## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada , 28 de MAIO de 2021.

  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**CONTRATANTE**

  
**CONTRATADA**  
**BUNKER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**  
**RICARDO CARLOS DA SILVA NETO**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_